

Decreto nº 123/2022

Posse - GO, 16 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de higienização interna e externa, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Posse - GO, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente contratação de empresa especializada em serviços de higienização interna e externa, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Posse - GO, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM - GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

Rua Robson Ricardo R. Barbosa nº 440, Centro, Posse - Goiás

Fone (62) 3481-1331

e-mail: camara@posse.go.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **ANA KAROLINE RIBEIRO BARBOSA 03740166150, portadora do CNPJ 29.927.470/0001-87**, para prestação de serviços em higienização de veículos, destinados à Câmara Municipal de Posse, no valor de **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**, haja vista que os valores apresentados pela mesma encontram-se dentro dos orçamentos feito por este Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.


Luiz Carlos de Araújo Valente
Presidente da Câmara Municipal